



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Centro de Atividades Técnicas

Relatório Laudo - CBMMG/CAT

Belo Horizonte, 24 de junho de 2024.

LAUDO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

Nome do estádio:	Associação Atlética Gregorão		
Apelido do estádio:	Arena Gregorão		
Endereço completo do estádio:	Rua Oito, 6 - Bairro: Chacras Novo Horizonte		
Cidade:	Contagem		
Estado:	MG	CEP:	32.185-630
Site:		Telefone:	(31) 3049-1212
Proprietário:	Rehê Gregório Severiano		
E-mail:		Telefone:	(31) 3049-1212
Gestor do estádio:	Carlos Augusto da Cruz		
E-mail:	arenagregorao@gmail.com	Telefone:	(31) 99984-9979
Qualificação profissional do Responsável:	Gestor Esportivo / Jornalista		
Clube responsável pelo uso:			
E-mail:		Telefone:	
Site:			

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome:	Carlos Augusto da Cruz		
E-mail:	arenagregorao@gmail.com		
CPF:	510.009.206-82		
Função no Estádio:	Administrador		
Telefone:	(31) 99984-9979		

DATA E HORA DA VISTORIA

Data:	21/06/2024	Hora:	13:00
-------	------------	-------	-------

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁDIO

Para caracterização do estádio é necessário que o mesmo seja descrito em suas principais características físicas positivas e negativas que influenciam na prevenção de incêndio e pânico dos usuários, assim como a localização e setorização do público.

Estádio com capacidade para 1179 pessoas com AVCB válido até 17/01/2029. Vizinhança em todos os lados é residencial.

2. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE INSPEÇÃO

A elaboração do Laudo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico parte da verificação da aderência da

situação identificada in loco com as leis e normas vigentes. A metodologia aplicada consiste na análise da documentação exigida nas regulamentações que regem o funcionamento dos estádios de futebol, e a aplicação do Instrumento de Verificação de prevenção de incêndio e pânico. Aplicado o instrumento, elabora-se um diagnóstico e emite-se um parecer.

### 2.1. ARCABOUÇO LEGAL

As diretrizes gerais da elaboração do laudo estão fundamentadas nas determinações da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto do Torcedor com alterações da Lei 12.299/2010 e no Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor e exige o estabelecimento de requisitos mínimos para a realização de a área de prevenção de incêndio e pânico a serem definidos por meio de portaria ministerial. Há que se considerar que cada Estado possui seu código de segurança contra incêndio e pânico, os quais vêm sendo revisados constantemente, e que a não expedição dos documentos aprobatórios dos Corpos de Bombeiros Estaduais, em geral, impedem a realização de eventos de reunião de público.

### 2.2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

De modo a auxiliar o preenchimento do instrumento de verificação, os documentos listados a seguir devem ser apresentados pelos gestores e/ou administradores dos Estádios e avaliados através do preenchimento da tabela abaixo, antes de se proceder a vistoria. Vale ressaltar que a documentação a ser apresentada pode variar de acordo com a legislação estadual.

Os documentos estão classificados sobre dois critérios:

- a) Documentos de caráter auxiliar: aqueles que amparam a inspeção;
- b) Documentos de caráter mandatório: aqueles que na falta de sua apresentação podem inviabilizar a emissão do laudo.

Documento	Apresentado		Dentro da validade		Caráter da Documentação
	Sim	Não	Sim	Não	
Liberação do Corpo de Bombeiros para o funcionamento que conste informação sobre a capacidade máxima do estádio.	x		x		Mandatório
Alvará de funcionamento da prefeitura.	x		x		Mandatório
Projeto arquitetônico.	x		x		Mandatório
Projeto de Prevenção a Incêndio e Pânico aprovado pelo órgão competente.	x		x		Mandatório

#### Considerações relevantes sobre os documentos:

Toda area utilizada pelo estadio para recepção de publico, estacionamento do publico, saidas de emergencia, area de utilização dos atletas, area de alimentação, vestiario das equipes estao contempladas na area liberada em AVCB Parcial valido até 17/01/2029. A area ainda nao liberada, contempla apenas setores administrativos e o unico local de repecao de publico é o camarote, foi

### 2.3. GUIA DE UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

A metodologia utilizada para obtenção dos dados e confecção dos laudos se caracteriza pela inspeção do estádio para a identificação de planos, procedimentos, ambientes e equipamentos que objetivam a prevenção da ocorrência de incêndio e pânico no interior do estádio.

Tal metodologia exige da administração do estádio a apresentação da documentação prevista em lei. Conferida a documentação, o vistoriador deve proceder à visitação das instalações físicas do estádio em suas áreas internas e externas, observando todos os quesitos constantes no instrumento de coleta de dados.

Após a coleta de dados, o vistoriador deverá confrontar os quesitos levantados com as condições as quais foram previstas e sugeriram a reprovação, aprovação com restrições ou à aprovação do estádio, esclarecendo que o instrumento respeita a capacidade de julgamento do vistoriador, ratificando a ciência de que qualquer sinistro advindo de problemas de possível identificação na vistoria, poderão acarretar responsabilização civil e/ou criminal.

O instrumento de verificação de prevenção de incêndio e pânico se constitui de um questionário de perguntas fechadas sobre as condições da documentação mandatória (alvarás, aprovações expedidas pelos corpos de bombeiros, projetos aprovados); da compatibilidade dos projetos arquitetônicos e de incêndio e pânico com realidade do estádio; extintores de incêndio; da canalização de incêndio, das fontes de captação e redes de incêndio; do SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas; do sistema moto-gerador; do saída de emergência; do abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis; da setorização e da circulação de público; da brigada de incêndio; do sistema de alerta/alarme e comunicação; da sinalização e orientação para o público; da acessibilidade veículos de emergência, e dos postos de saúde e atendimento pré-hospitalar.

No instrumento existem questões qualitativas e quantitativas. As questões que restringem ou reprovam o funcionamento do estádio baseiam-se nos requisitos mínimos obrigatórios e as demais questões possuem caráter meramente informativo para subsidiar as autoridades envolvidas no processo decisório de liberação do estádio de acordo com a importância

dos campeonatos de futebol.

A vistoria deve ter caráter visual, sem realização de medição, em todos os quesitos referentes às instalações físicas.

Ao final do instrumento, é reservado um espaço para que o vistoriador possa apresentar uma conclusão sobre os quesitos verificados e consignar seu parecer sobre a reprovação, aprovação com restrição ou aprovação do estádio, informando o prazo de validade do laudo e data da realização da vistoria. No caso de aprovação com restrição deve também ser apresentadas quais as não conformidades, as ações necessárias e os respectivos prazos à sua adequação. O laudo deve ser assinado pelos vistoriadores e pela autoridade competente responsável.

### **Condições que são consideradas como sensíveis e é recomenda a Aprovação, Aprovação com Restrição ou Reprovação do estádio:**

No que tange aos aspectos de Incêndio e Pânico, é de responsabilidade dos Corpos de Bombeiros Estaduais a aprovação dos locais de Reunião de Público, incluindo-se assim, os Estádios de Futebol, não havendo aprovação com restrições.

Porém, os termos de ajustamento de conduta para adequações, conduzem a documentos provisórios expedidos por aqueles órgãos, adaptando-se exigências, principalmente quanto à lotação do espaço.

#### **2.3.1. Da Aprovação**

Serão aprovados e classificados todos os Estádios que possuírem os requisitos mínimos para funcionamento.

#### **2.3.2. Da Aprovação com Restrição**

A Aprovação com Restrição, no que tange a incêndio e pânico, poderá ser aplicada todas as vezes em que algum item vistoriado, não esteja adequado às normas vigentes, podendo-se solucionar a adequação:

##### **2.3.2.1. Em até 5 dias para:**

- a) Desobstrução de saída de emergência;

##### **2.3.2.2. Em até 30 dias para:**

- a) Extintores de incêndio;
- b) SPDA;
- c) Adequação para o abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis;
- d) Brigada de incêndio;
- e) Sistema de alerta/alarme e comunicação;
- f) Sinalização e orientação para o público;
- g) Moto-gerador;
- h) Acessibilidade de veículos de emergência;
- i) Postos de saúde e atendimento pré-hospitalar.

##### **2.3.2.3. Em até 120 dias para:**

- a) Produção de planos de contingências;
- b) Inexistência de Projeto Arquitetônico
- c) Obras estruturais, como troca de pisos por antiderrapantes;
- d) Retirada de material combustível estocado;
- e) Dispositivos preventivos fixos, que geram restrição de áreas ou de público;
- f) Saída de emergência inadequada;
- g) Canalização e rede preventiva;
- h) Não setorização dos espaços.
- i) Adequações de projetos arquitetônicos e de incêndio e pânico com a realidade.

Respeitando-se as legislações estaduais e municipais mais restritivas, poderão ser considerados APROVADOS COM RESTRIÇÃO, os estádios que não apresentem documentação aprobatória expedida pelo Corpo de Bombeiros, bem com alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura local, desde que possuam processos de legalização em andamento.

### 2.3.3. **Da Reprovação**

Os Estádios poderão ser considerados REPROVADOS caso apresentem as seguintes incongruências:

- a) Caso seja apresentado projeto arquitetônico, aprovado ou não, incompatível em mais de 30% com a realidade, ou ainda, com comprometimento de saída de emergência ou que permitam propagação de chamas ou fumaça.
- b) Não apresentação do Projeto contra incêndio e pânico, não compatível com a realidade, sem processo de adequação em andamento junto aos órgãos competentes, ou com processo em andamento por mais de 365 dias.
- c) Ausência ou inoperância de itens preventivos móveis gerando áreas não atendidas, comprometendo vias de saída de emergência;
- d) Ausência ou inoperância de itens preventivos fixos, gerando áreas não atendidas, comprometendo vias de saída de emergência;
- e) Obstrução das vias de SAÍDA DE EMERGÊNCIA sem possibilidade de restabelecimento em até 5 dias;
- f) Vias de saída de emergência subdimensionada ou ausente em relação à capacidade de público do Estádio, não havendo restrições de lotação.

### 2.3.4. **Aba de não conformidades**

Na descrição das RESTRIÇÕES devem ser contempladas:

- a) Análise das não conformidades observadas e recomendações gerais quanto à criticidade e outros aspectos;
- b) Indicação de aspectos restritivos quanto ao uso e eventual limitação da capacidade de público do estádio, em função das não conformidades constatadas.

Na descrição das PROVIDÊNCIAS devem ser contempladas:

- c) Indicação das orientações técnicas e/ou lista das medidas necessárias às não conformidades nos prazos determinados.

## 2.4. **INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**

### 2.4.1. **Documentação Mandatória:**

2.4.1.1. A edificação possui Alvará de funcionamento da prefeitura local atualizado, bem como de todas as documentações do Corpo de Bombeiros Militar, legalizando a mesma?

(  ) Sim (  ) Não

Informe quais: Alvará de funcionamento da prefeitura e AVCB

2.4.1.2. A edificação possui Projeto Arquitetônico?

(  ) Sim (  ) Não

2.4.1.3. A edificação possui Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

(  ) Sim (  ) Não

2.4.1.4. A edificação possui documentação provisória para funcionamento expedida por algum órgão competente?

(  ) Sim (  ) Possui, com restrição na capacidade de público (  ) Não

Qual \_\_\_\_\_ documento?

restrição: \_\_\_\_\_ Motivo \_\_\_\_\_ da

2.4.1.5. Qual a capacidade oficial do estádio prevista no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

Número: 1179

2.4.1.6. Qual a atual capacidade de público do estádio?

Número oficial: 1179

Número não oficial: \_\_\_\_\_

2.4.2. **Compatibilidade de projeto**

2.4.2.1. A arquitetura da edificação, bem como a área total construída da edificação são compatíveis com as aprovadas em projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

Sim  Não

2.4.2.2. Estas influem na saída de emergência, bem como na lotação plena da edificação?

Sim  Não

2.4.2.3. Há alguma influência para a potencialização de incêndios ou outros acidentes?

Sim  Não

2.4.3. **Extintores de incêndio**

2.4.3.1. Os extintores estão em conformidade com o projeto aprovado, no tocante às quantidades?

Sim  Não

2.4.3.1.1. Percentual de faltas:

1 a 35%  36 a 70%  71 a 100%

2.4.3.2. Os extintores estão em conformidade com o projeto aprovado, no tocante à tipicidade?

2.4.3.2.1. Incongruência de tipos:

1 a 35%  36 a 70%  71 a 100%

2.4.3.3. Os extintores possuem marca de conformidade da ABNT, como por exemplo selo do INMETRO, e seguem a NBR 12.962?

Sim  Não

2.4.3.3.1. Quantificação dos extintores:

Total de extintores: 100 %

Novos: \_\_\_\_ %

Recarregados: 100 %

Descarregados/desuso: \_\_\_\_ %

Reposição: 2,00 %

2.4.3.4. O estádio apresentou nota fiscal de compra/manutenção dos extintores conforme projeto aprovado?

Sim  Não

2.4.4. **Canalização de incêndio, fontes de captação e redes de incêndio**

2.4.4.1. O estádio possui sistema de hidrantes:

Sim  Não

2.4.4.1.1. Está de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

Sim  Parcialmente  Não

Quais as irregularidades observadas: Toda a area contemplada pelo AVCB parcial possui sistema de hidrantes em funcionamento, porem a area de alojamentos, administrativa e camarote, areas estas que possuem isolamento de risco, ainda não foram liberadas em vistoria final e não possui a medida sistema de hidrantes executado conforme projetado aprovado.

2.4.4.1.2. Está em pleno funcionamento?

Sim  Parcialmente  Não

Quais as irregularidades observadas: Conforme irregularidades observadas no item 2.4.4.1.1 deste laudo.

2.4.4.2. O estádio possui caixas de incêndio?

Sim  Não

2.4.4.2.1. Está de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

Sim  Parcialmente  Não

Quais as irregularidades observadas: Conforme irregularidades observadas no item 2.4.4.1.1 deste laudo.

2.4.4.2.2. Está em pleno funcionamento?

Sim  Parcialmente  Não

Quais as irregularidades observadas: Conforme irregularidades observadas no item 2.4.4.1.1 deste laudo.

2.4.4.3. As mangueiras possuem marca de conformidade da NBR 11.861?

Sim  Não

2.4.4.4. O sistema de bombas está de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

Sim  Não

2.4.4.5. O sistema de hidrantes possui manutenção preventiva programada, por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

Sim  Não

2.4.4.5.1. Qual o período da manutenção?

Mensal  Trimestral  Semestral  Anual

2.4.4.6. Existem hidrantes de recalque (passeio) para a canalização de incêndio?

Sim  Não

2.4.4.7. Existe hidrante urbano (coluna) ligado à rede de abastecimento público?

Sim  Não

2.4.4.8. Existem reservatórios (cisternas e/ou outro manancial) de água com condições de captação pela viatura do Corpo de Bombeiros Militar em caso de sinistro na edificação?

Sim  Não

Especificar o tipo de reservatório: \_\_\_\_\_

2.4.4.9. A edificação possui reservatórios de água superiores na cobertura?

Sim  Não

2.4.4.10. A edificação possui sistema de chuveiros automáticos?

Sim  Não

2.4.4.10.1. Este sistema possui manutenção preventiva programada por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

Sim  Não  não há a medida de chuveiros automáticos

2.4.4.10.2. Qual o período de manutenção?

Mensal  Trimestral  Semestral  Anual  não há a medida de chuveiros automáticos

2.4.5. **Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)**

2.4.5.1. A edificação possui o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)?

Sim  Não

2.4.5.1.1. Está de acordo com o exigido em projeto elétrico aprovado?

Sim  Não  Não há projeto

2.4.5.1.2. Possui identificação, sinalização, proteção e isolamento, de acordo com a NBR 5.419?

Sim  Não

2.4.5.1.3. Para este sistema preventivo, a edificação possui manutenção preventiva programa por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

Sim  Não

2.4.5.1.4. Qual o período de manutenção?

Mensal  Trimestral  Semestral  Anual

2.4.6. **Motogerador**

2.4.6.1. A edificação possui grupo motogerador?

Sim  Não

2.4.6.1.1. A quantidade está compreendida entre:

0 a 2  3 a 5

2.4.6.1.2. Qual o volume de combustível de cada gerador?

até 250 L  Acima de 250 L

2.4.6.1.3. Possui identificação, sinalização, proteção e isolamento, de acordo com as NBR 6.396 e NBR 5.477?

Sim  Não

2.4.6.1.4. O grupo motogerador está interligado ao sistema de iluminação de emergência, caso haja, afim de orientar ao espectador a localização das saídas?

Sim  Não

2.4.6.1.5. O grupo motogerador está interligado a outros Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico?

Sim  Não

2.4.7. **Saídas de emergência**

2.4.7.1. As saídas de emergência estão dimensionadas de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

Sim  Não

2.4.7.2. No tocante às circulações horizontais (corredores, halls e circulações), estas ficam permanentemente desobstruídas até a saída de emergência?

Sim  Não

2.4.7.3. No tocante às circulações verticais (escadas e rampas), estas ficam permanentemente desobstruídas até a saída de emergência?

Sim  Não

2.4.7.4. As áreas de assento e de concentração de pessoas estão demarcadas?

Sim  Não

2.4.7.5. A edificação possui acesso radial (corredor de circulação que dá acesso direto à área de acomodação dos espectadores, podendo ser rampa ou degraus)?

Sim  Não

2.4.7.5.1. Os acessos radiais estão sinalizados em cor que contrasta com o piso (geralmente em amarelo)?

Sim  Não

2.4.7.6. Existe algum anteparo fixo (portão, grade, cerca ou similar) que dificulte, estrangule ou impeça o escoamento do público?

Sim  Não

2.4.7.7. Todas as áreas de saída de emergência do público estão identificadas e sinalizadas, de acordo com as normas vigentes?

Sim  Não

2.4.7.8. As portas ou portões de saída possuem barras antipânico?

Sim  Não, conforme projeto aprovado

2.4.7.9. Existem portões de emergência que permitam a passagem do público para o campo?

Sim, não é rota de fuga  Não

- 2.4.7.9.1. São adequados?  
(  ) Sim (  ) Não
- 2.4.7.10. Os acessos à edificação são providos de catracas?  
(  ) Sim (  ) Não
- 2.4.7.10.1. As catracas são reversíveis?  
(  ) Sim (  ) Não Entrada e saída são em locais diferentes
- 2.4.7.10.2. As catracas possuem software antipânico que promove o recolhimento dos braços em caso de necessidade de escoamento?  
(  ) Sim (  ) Não
- 2.4.7.11. A edificação possui plano de emergência?  
(  ) Sim (  ) Não
- 2.4.7.12. As portas ou portões de saída final abrem no sentido do fluxo de saída e são mantidos na posição totalmente aberta antes do fim do evento?  
(  ) Sim (  ) Não
- 2.4.7.13. Existem portas ou portões de saída de correr ou de enrolar utilizados como saída de emergência dos espectadores (Portões de enrolar ou portas de subir e descer, tal qual portas de bar)?  
(  ) Sim (  ) Não
- 2.4.7.14. Os pisos são antiderrapantes?  
(  ) Sim (  ) Não
- 2.4.8. **Iluminação de emergência**
- 2.4.8.1. O estádio possui iluminação de emergência?  
(  ) Sim (  ) Não
- 2.4.8.1.1. Atende ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?  
(  ) Sim (  ) Não
- Quais as irregularidades observadas?
- 
- 2.4.9. **Abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis**
- 2.4.9.1. A edificação possui cozinha(s), bar(es) ou similares?  
(  ) Sim (  ) Não
- 2.4.9.1.1. Quantos?  
Cozinha: 1 Bar: 1
- 2.4.9.2. Existe sistema de abastecimento de gás combustível da edificação?  
(  ) Sim (  ) Não
- 2.4.9.2.1. Qual o sistema de abastecimento de gás combustível da edificação?  
(  ) Central de GLP (  ) Botijão de GLP (  ) Gás natural canalizado
- 2.4.9.2.2. Está de acordo com a legislação vigente?  
(  ) Sim (  ) Não
- 2.4.9.3. Há documento de responsabilidade técnica?  
(  ) Sim (  ) Não
- 2.4.9.4. Existe algum local específico para a guarda de materiais de natureza inflamável (madeiras, sarrafos, tecidos ou similares)?  
(  ) Sim (  ) Não



**2.4.10. Setorização e circulação de público**

2.4.10.1. Os recintos que recebem o público estão setorizados afim de possibilitar às equipes de socorro e salvamento condições para executarem suas respectivas ações?

Sim  Não

2.4.10.2. Os setores de assentos têm, no mínimo, duas alternativas de saída de emergência, em posições distintas?

Sim  Não

2.4.10.3. As arquibancadas preveem a possibilidade de divisão física entre setores, por intermédio de barreiras, de forma que estes sejam providos de todos os recursos (bares, sanitários, atendimento médico, acessibilidade e outros), acessos e saídas independentes?

Sim  Não

2.4.10.4. O estádio possui cadeiras?

Sim  Não

2.4.10.4.1. Quando o estádio não possuir cadeiras e os assentos forem os patamares das arquibancadas, qual é a altura e a largura destes patamares?

Largura:  Largura menor que 75 cm  Largura entre 75 cm e 85 cm  Largura maior que 85cm  
Altura:  Altura entre 20 e 50 cm  Altura entre 51 e 57cm  Altura maior que 57 cm

2.4.10.4.2. São rebatíveis?

Sim  Não

2.4.10.4.3. As cadeiras são constituídas de material incombustível ou retardante ao fogo?

Sim  Não

2.4.10.4.4. Qual a largura útil de cada cadeira instalada?

Menor que 42 cm  42 cm ou maior

2.4.10.4.5. Qual a distância entre eixos das cadeiras instaladas?

Menor que 50 cm  50 cm ou maior

2.4.10.4.6. Qual o espaçamento mínimo para circulação nas filas, entre a projeção dianteira de um assento de uma fila e as costas do assento em frente?

MENOR QUE 35 CM  DE 36 CM A 40 CM  41 CM OU MAIOR

2.4.10.4.7. As cadeiras foram afixadas de forma a não permitir sua remoção ou desprendimento de partes sem auxílio de ferramentas?

Sim  Não

**2.4.11. Brigada de incêndio**

2.4.11.1. A edificação possui Brigada de Incêndio atendendo à legislação vigente?

Sim  Não

2.4.11.1.1. Caso exista, está adequada?

Sim  Não

**2.4.12. Sistema de detecção alerta/alarme**

2.4.12.1. Existe algum sistema de alerta/alarme para o público em caso de sinistro?

Sim  Não

2.4.12.1.1. O sistema de som pode ser utilizado para auxiliar na prevenção e combate a pânico em situações de emergência?

Sim  Não

**2.4.13. Sinalização e orientação para o público**

2.4.13.1. A edificação possui mapa de localização, informando ao espectador a sua localização, as saídas mais próximas, o trajeto para alcançar estas saídas, e os telefones da sala de segurança da edificação?

Sim  Não

2.4.13.2. A edificação possui placas indicativas de capacidade total do público e placas indicativas da lotação máxima dos diversos setores de acordo com as normas específicas?

( ) Sim ( x ) Não

2.4.14. **Acessibilidade de veículos de emergência**

2.4.14.1. A edificação possui acessos de veículos de emergência junto ao campo, em lados opostos?

( ) Sim ( x ) Não

2.4.14.1.1. Caso haja, as áreas dos veículos de emergência são reservadas e sinalizadas?

( ) Sim ( x ) Não

2.4.15. **Postos de saúde e atendimento pré-hospitalar**

2.4.15.1. A edificação possui postos de atendimento pré-hospitalar?

( x ) Sim ( ) Não

2.4.15.1.1. Caso haja, quantos são os postos?

( x ) 1 a 3 ( ) 4 a 6 ( ) 7 a 9 ( ) 10 a 12 ( ) Mais de 12

### 3. **DIAGNÓSTICO E PARECER**

#### 3.1. **QUADRO SÍNTESE DAS NÃO-CONFORMIDADES ENCONTRADAS**

<b>Restrição 1:</b>	<u>Area denominada em projeto como "Região 1", que contempla os alojamentos, area administrativa e camarote, consta como area ainda nao liberada, foi notificada em vistoria final de liberacao de AVCB, faltando a instalação do sistema de hidrantes.</u>
Providências:	<u>Foi contratada a empresa "Lógica Contra Incêndio" que instalará o sistema de hidrantes e realizará as demais correções que foram apontadas na notificação de vistoria final de liberação do dia 21/06/2024</u>
Prazo:	<u>45 dias</u>
<b>Restrição 2:</b>	
Providências:	
Prazo:	
<b>Restrição 3:</b>	
Providências:	
Prazo:	

#### 3.2. **PARECER**

Condições de funcionamento do estádio:

( ) Aprovado  
( x ) Aprovado com Restrição  
( ) Reprovado

Se Aprovado com Restrição, proceder às correções nos prazos determinados.

#### **Observações e Considerações Finais**

A área referente a aprovada em AVCB parcial, que contempla toda a estrutura de recepção de público, campo, áreas de uso dos atletas e funcionários envolvidos nos eventos esportivos apresetam condições plenas de funcionamento. Fica restrito o uso do camarote que fica no 3º pavimento da denominada "Região 1", onde ficam também os alojamentos e area administrativa. A área administrativa que funciona no pavimento terreo da "Região 1", poderá ser utilizada considerando possuir apenas duas salas que são utilizadas por poucos funcionarios. Os alojamentos para atletas ja nao estvam sendo utilizados e nao tem previsão, conforme gestor do estadio senhor Carlos Augusto da Cruz, de serem utilizados.

Saliento que a "Região 1" possui isolamento de risco das demais areas que estão com AVCB parcial aprovado.

Concluo portanto, com o parecer de que o estádio, Arena Gregorão, fica aprovado, no quisito condições de funcionamento, com restrição do uso do camarote.

**Tabela com a relação dos profissionais responsáveis pela elaboração do laudo:**

<b>Nome do Profissional</b>	<b>Posto</b>	<b>Função</b>
Leandro Reis de Miranda	2º Sargento	Vistoriador
Michelle Gabrielle Meloni	Cabo	Aux Vistoria

<b>Data de emissão do Laudo:</b>	21/06/2024
<b>Prazo de validade do Laudo:</b>	21/06/2025

O presente laudo não se sobrepõe, substitui ou restringe, em qualquer tempo, aos outros laudos necessários para o funcionamento do estádio.

**ANEXOS**

**Anexo 1 - Quadro fotográfico**

**Anexo 2 – Plantas ou outros documentos necessários à fundamentação das conclusões e elucidações de fatos descritos no corpo do Laudo.**



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Reis de Miranda, 2º Sargento**, em 02/07/2024, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90945013** e o código CRC **86E99D2C**.